



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Relatório Circunstanciado 6/2020

Dados Gerais

Número SIT: 44339
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Tipo Instrumento: Termo de Convênio
Número do Instrumento: 48
Ano do Instrumento: 2020
Objeto do Instrumento: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA

Resumo Financeiro

Total Saldo Inicial: R\$ 0,00
Total de Repasses: R\$ 251.351,00
Total de Contrapartida: R\$ 13.229,00
Total de Recursos Próprios: R\$ 0,00
Total de Rendimento Bruto:
Total de IOF/IR Fonte:
Total Líquido de Aplicações Financeiras: R\$ 1,07
Total de Despesas: R\$ 264.580,00
Total de Devolução: R\$ 1,07
Total de Glosas de Despesa: R\$ 0,00
Total de Estornos de Despesa: R\$ 0,00
SALDO FINAL: R\$ 0,00

Avaliações Realizadas

Formalização - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 03/06/2020 - O convênio nº 48/2020 teve o parecer jurídico nº 106/2020/N-AJ/SEDU, inserido no e-protocolo nº 16.277.577-4. Instrumento assinado conforme documentos anexados aos SIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Condições do Tomador - KAREN BARRETO CAMPELO - 09/06/2020 - Tomador prefeitura municipal. Comprovada a regularidade fiscal na formalização do termo, conforme informações fornecidas no SIT pelo Concedente. Certidões verificadas, sob a guarda do GOFs/SEDU, e constantes do e-protocolo deste convênio.

Plano de Trabalho - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 17/06/2020 - Plano de Trabalho do convênio 48/2020, nos termos da Lei Estadual 19.361, de 20 de dezembro de 2017, aprovado e assinado, conforme documentação anexada ao SIT e constante do e-protocolo nº 16.277.577-4. O objeto da transferência possui dotação do concedente - Empenho nº 20000207. Foram de responsabilidade do Interviente a classificação do tipo de despesa (consultoria, obras, equipamentos material permanente ou aquisição de áreas) bem como, no caso de obras, as informações sobre: (i) a matrícula comprovando a titularidade do imóvel por parte do tomador ou da realização de obra em área de domínio público e (ii) as anotações de responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos. O cronograma do plano de trabalho é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

Plano de Trabalho - KAREN BARRETO CAMPELO - 23/09/2020 - 2º plano de trabalho registrado no SIT, teve problemas na importação eletrônica de informações, e deve ser desconsiderado.

Plano de Trabalho - KAREN BARRETO CAMPELO - 23/09/2020 - 3º plano de Trabalho registrado no SIT, é o Plano de Trabalho Definitivo, nos termos da Lei Estadual 19.361, de 20 de dezembro de 2017, aprovado e assinado conforme documentação anexada ao SIT e constante do respectivo e-protocolo. Aprovação de projetos, das aquisições de bens ou da realização de serviços, a cargo do Interviente. O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do Concedente, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentaria DDO e Declaração de Adequação da Despesa DAD anexadas ao processo pelo GOFs/SEDU.

No caso de obras, foram de responsabilidade do Interviente as informações sobre: (i) a matrícula comprovando a titularidade do imóvel por parte do tomador ou da realização de obra em área de domínio público e (ii) as anotações de responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos. O cronograma do plano de trabalho é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

Execução e Despesas - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 15/01/2021 - Aprovação do processo licitatório pelo Interviente através do parecer nº 2020/9945. Análise da documentação para liberação e autorizações de pagamento realizadas pelo Interviente (AP's nº's 34013). Fiscal da transferência nomeado pelo interveniente conforme previsto no termo de convênio. Verificação regularidade fiscal, guarda de certidões negativas e inclusão de informações no SIT a cargo do GOFs/SEDU.

Movimentação Financeira - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 15/01/2021 - Para análise conclusiva da movimentação financeira deste convênio, aguarda-se alimentação de todas as informações necessárias, por parte do TOMADOR, e anexação completa dos documentos pertinentes.

Condições do Tomador - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 25/03/2021 - Dispensada a verificação da regularidade fiscal na liberação dos recursos, tendo em vista o artigo 1º da Lei Estadual 19.206/17, a Informação N.216/2019 – AT/GAB/PGE, o Despacho 116/2019-PGE/CCON e o Despacho 503/2019-PGE, constantes do processo protocolado nº 16.006.061-9. Quanto à certidão liberatória do Tribunal de Contas, o Concedente considerou o contido no acórdão 2956/15 - TCE-Pr.

Avaliações Realizadas pela UGT Tomador

Não há avaliações registradas.

Tomada de Contas

Não há Tomada de Contas registrada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Manifestação

Tipo da Manifestação: Regular

O fiscal da transferência, nomeado pelo INTERVENIENTE, é o responsável pelo acompanhamento do termo de transferência, e pelo registro do histórico da execução do objeto no seu próprio sistema de acompanhamento de projetos-(SAM). Eventuais alterações de planilha de serviços são aprovadas previamente pelo supervisor do interveniente e pelo fiscal da transferência. Quando da conclusão do objeto, e após a emissão, pelo

Comentários: interveniente, dos termos de fiscalização e de cumprimento de objetivos, bem como após eventuais apontamentos pelo fiscal da transferência, pelo concedente e pelo interveniente, ocorrerá: (a) manifestação sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, e a observância às normas legais e regulamentares, (b) a opinião sobre a qualidade do serviço prestado ou da obra executada e (c) a avaliação das metas atingidas.

Responsável pela emissão: 078.695.489-28 - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO

Data de Emissão: 20/04/2021 16:10
